

Ordem	Nome	Código	Índice	Valor	Mês	Ano	Índice	Valor
346	SENHORA DE OLIVEIRA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	3025,83	6	60	0,016252455	0,26875700
347	SENHORA DOS REMEDIOS	NASCENTE DO RIO DOCE	10	2003,77	9	90	0,024378682	0,40313550
348	SERICITA	MONTANHAS E FE	10	2476,4	8	80	0,02166994	0,35834267
349	SERRA AZUL DE MINAS	DIAMANTES	10	3356,5	5	50	0,013543712	0,22396417
350	SERRA DA SAUDADE	LAGO DE TRES MARIAS	9,25	15233,62	1	9,25	0,002505587	0,04143337
352	SERRA DO SALITRE	CAMINHOS DO CERRADO	10	5218,76	2	20	0,005417485	0,08958567
351	SERRA DOS AIMORES	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	2114,52	9	83,25	0,022550281	0,37290034
353	SERRO	DIAMANTES	10	1954,73	9	90	0,024378682	0,40313550
354	SETE LAGOAS	GRUTAS	10	2823,59	6	60	0,016252455	0,26875700
355	SIMONESIA	PICO DA BANDEIRA	10	1913,86	9	90	0,024378682	0,40313550
356	SOBRALIA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3098,99	6	60	0,016252455	0,26875700
357	SOLEDADE DE MINAS	AGUAS	9,25	2830,51	6	55,5	0,015033521	0,24860022
358	TABULEIRO	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	3769,5	3	30	0,008126227	0,13437850
359	TEOFILO OTONI	PEDRAS PRECIOSAS	10	2355,2	8	80	0,02166994	0,35834267
360	TIMOTEO	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	2239,21	8	80	0,02166994	0,35834267
361	TIRADENTES	TRILHA INCONFIDENTES DOS	10	2949,81	6	60	0,016252455	0,26875700
362	TIROUS	LAGO DE TRES MARIAS	10	3892,77	3	30	0,008126227	0,13437850
363	TOCOS DO MOJI	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	3531,19	4	40	0,01083497	0,17917133
364	TOLEDO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	9,25	2834,4	6	55,5	0,015033521	0,24860022
365	TRES CORACOES	ÁGUAS	9,25	2223,86	8	74	0,020044694	0,33146697
366	TRES MARIAS	LAGO DE TRES MARIAS	10	3468,55	4	40	0,01083497	0,17917133
367	TRES PONTAS	VALE VERDE E QUEDAS D ÁGUA	10	2540,26	7	70	0,018961197	0,31354983
368	TURMALINA	LAGO DE IRAPE	10	2371,87	8	80	0,02166994	0,35834267
369	UBERABA	ALTA MOGIANA	10	3489,34	4	40	0,01083497	0,17917133
370	UBERLÂNDIA	ALTA MOGIANA	10	3128,25	5	50	0,013543712	0,22396417
371	UNAI	NOROESTE DAS GERAIS	10	3064,43	6	60	0,016252455	0,26875700
372	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	LAGO DE IRAPE	10	3281,98	5	50	0,013543712	0,22396417
373	VARGINHA	VALE VERDE E QUEDAS D ÁGUA	10	3546,66	4	40	0,01083497	0,17917133
374	VIRGINOPOLIS	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2691,34	7	70	0,018961197	0,31354983
375	VIRGOLÂNDIA	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	3057,24	6	55,5	0,015033521	0,24860022
376	VOLTA GRANDE	SERRAS E CACHOEIRAS	10	3409,9	5	50	0,013543712	0,22396417
				3691,75			6,047267556	100,00

S.1. = Tribunal de Contas não tem informação do município

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

Flávia Josélia Nogueira Ribeiro - Superintendente de Políticas do Turismo

22 1438875 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

22 1438884 - 1

# Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPREM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

22 1438817 - 1

ATO Nº 002 /2021-EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea "a" do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o servidor MASP: 1344671-1, Marco Aurélio Fernandes dos Reis Junior, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 09/12/2020, do Quadro Geral deste Instituto.

22 1438952 - 1

PORTARIA IPREM-MG Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2021  
A diretora-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPREM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020 e da Portaria IPREM/MG nº 05/2021, RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a suspensão, de 25 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, das atividades incompatíveis com teletrabalho, exceto:
  - I - verificação e fiscalização de instrumentos de médio e grande porte (balanças rodoviárias);
  - II - verificação de bombas medidoras de combustíveis, nos municípios que não estejam localizados nas microrregiões classificadas como "onda vermelha" do Plano Minas Consciente;
  - III - verificação de radares, veículos-tanque, cronotacógrafos, etilômetros e demais serviços da GLAB;
  - IV - ensaios laboratoriais dos produtos pré-medidos já coletados e fiscalizações em estabelecimentos com área aberta;
  - V - atividades da Gerência de avaliação de conformidade;
  - VI - serviços de credenciamento de oficinas;
  - VII - serviços de manutenção, jardinagem, limpeza e vigilância dos bens imóveis ocupados pelo Ipem-MG; e,
  - VIII - serviços diversos que, em razão de determinação da Diretoria Geral, esteja sendo realizado em regime de mutirão.

Parágrafo único. Considera-se incompatível com teletrabalho as atividades de secretariado executivo e outras necessárias ao atendimento direto da diretoria.

Art. 2º. A gerência ou o responsável pela unidade administrativa deverá comparecer presencialmente quando solicitado pelas diretorias e organizar horários e processos de trabalho da equipe para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas pelo COES-MINAS - COVID-19, ficando obrigado a realizar, pelo menos, uma reunião gerencial virtual por semana com todos os membros da equipe.

Art. 3º. Os servidores públicos detentores de cargos comissionados e os servidores públicos e colaboradores do Ipem-MG beneficiários de função gratificada poderão ser submetidos a regime diverso, que deverá ser estabelecido pela chefia imediata, após anuência da diretoria responsável, independentemente da atividade realizada e/ou dos serviços prestados.

Art. 4º. Todos os servidores, empregados públicos e colaboradores do Ipem-MG devem observar o Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do Ipem-MG e demais protocolos de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES-MINAS - COVID-19.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contagem/MG, 22 de Janeiro de 2021.  
MELISSA BARCELLOS MARTINELLE  
- Diretora Geral do Ipem/MG.

22 1438881 - 1

ATO Nº003/2021-

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP: 1051939-5; APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO, por 15 dias, ref. ao 4ºaq, a partir de 30/12/2020 a 13/01/2021. MASP: 1052438-7; JASON TEIXEIRA BORGES, por 15 dias, ref. ao 6ºqq, a partir de 28/12/2020 a 11/01/2021.

22 1438884 - 1

# Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, asservidora: Masp 1.488.867-1, Fernanda Cristina Ferreira Lobo, a partir de 16/01/2021.

22 1438817 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, combinado com Artigo 6º da ECF nº 41, de 2003, à servidora:  
MASP 929619-5, Luci Coelho de Andrade Reis, a contar de 21/01/2021.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº. 869/1952, por 8(oito) dias, ao servidor:  
MaSP 1278431-0, Anderson de Souza Freitas, a partir de 13/01/2021.  
Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021,

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

22 1439091 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5442 DE 22 DE JANEIRO DE 2021  
Altera a Resolução nº 5.419, de 3 de dezembro de 2020, que divulga os Valores Adicionais Fiscais e fixa os índices de participação dos Municípios, excepcionalmente, em caráter transitório, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual,  
RESOLVE:  
Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 5.419, de 3 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º - Até 31 de maio de 2021, será publicada resolução divulgando os Valores Adicionais Fiscais e respectivos índices provisórios dos Municípios, efetivamente apurados quanto ao ano-base 2019".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.  
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

22 1439157 - 1

## Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 186 DE 22 DE JANEIRO DE 2021  
Altera o Anexo I da Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020, que estabelece as Regras Gerais de Elaboração e Validação da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal – DAMEF – e as Regras Gerais de Apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF – dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional.  
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 150 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Resolução nº 5.369, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º - O subitem 5.3 do item 5 do Anexo I da Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"5 - (...) 5.3 – Relativamente ao ano-base 2019, a DAMEF deverá ser validada no período de 1º de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021".  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.  
Osvaldo Lage ScavazzaSubsecretário da Receita Estadual

22 1439117 - 1

## Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:  
Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de dezembro de 2020, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.  
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira  
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques  
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único  
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 01 de 13 de janeiro de 2021)  
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DEZEMBRO 2020	BRUTO			SAÚDE 4	LÍQUIDO (1-2-3-4)=5
			1	2	3		
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,039	6.850,70	1.370,15	54,80	-	5.425,75
2	ABAETÉ	0,073	12.874,30	2.574,86	102,99	-	10.196,45
3	ABRE CAMPO	0,031	5.385,94	1.077,19	43,09	-	4.265,66
4	ACAIACA	0,018	3.152,58	630,51	25,23	-	2.496,84
5	ACUCENA	0,028	4.899,34	979,86	39,19	-	3.880,29
6	ÁGUA BOA	0,034	6.028,96	1.205,79	48,23	-	4.774,94
7	ÁGUA COMPRIDA	0,047	8.322,67	1.664,53	66,58	-	6.591,56
8	AGUANIL	0,024	4.299,56	859,91	34,40	-	3.405,25
9	AGUAS FORMOSAS	0,037	6.473,92	1.294,79	51,79	-	5.127,34
10	AGUAS VERMELHAS	0,031	5.494,15	1.098,83	43,95	-	4.351,37
11	AIMORES	0,098	17.240,52	3.448,10	137,93	-	13.654,49
12	AJURUOCA	0,029	5.057,00	1.011,40	40,46	-	4.005,14
13	ALAGOA	0,018	3.128,49	625,70	25,02	-	2.477,77
14	ALBERTINA	0,025	4.469,40	893,88	35,76	-	3.539,76
15	ALÉM PARAIBA	0,107	18.812,68	3.762,54	150,50	-	14.899,64
16	ALFENAS	0,353	62.271,00	12.454,19	498,17	-	49.318,64
17	ALMENARA	0,068	12.029,00	2.405,80	96,23	-	9.526,97
18	ALPERCATA	0,023	4.120,69	824,14	32,97	-	3.263,58
19	ALPINÓPOLIS	0,075	13.253,21	2.650,64	106,03	-	10.496,54
20	ALTEROSA	0,046	8.141,03	1.628,20	65,14	-	6.447,69
21	ALTO RIO DOCE	0,032	5.556,16	1.111,23	44,45	954,63	3.445,85
22	ALVARENGA	0,016	2.872,99	574,59	22,99	-	2.275,41
23	ALVINÓPOLIS	0,053	9.364,52	1.872,90	74,92	-	7.416,70
24	ALVORADA DE MINAS	0,073	12.914,76	2.582,95	103,31	-	10.228,50
25	AMPARO DA SERRA	0,020	3.470,92	694,18	27,77	-	2.748,97
26	ANDRADAS	0,166	29.313,14	5.862,63	234,50	-	23.216,01
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,025	4.436,84	887,37	35,49	-	3.513,98
28	ANDRELÂNDIA	0,051	9.003,28	1.800,65	72,02	-	7.130,61
29	ANTONIO CARLOS	0,032	5.648,88	1.129,78	45,18	-	4.473,92
30	ANTÔNIO DIAS	0,077	13.639,09	2.727,82	109,11	-	10.802,16
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,014	2.452,08	490,41	19,62	-	1.942,05
32	ARACAÍ	0,018	3.091,60	618,32	24,74	-	2.448,54
33	ARACITABA	0,013	2.359,95	471,99	18,88	304,02	1.565,06
34	ARAÇUAÍ	0,063	11.185,21	2.237,05	89,48	-	8.858,68
35	ARAGUARI	0,825	145.436,37	29.087,28	1.163,48	-	115.185,61
36	ARANTINA	0,016	2.846,27	569,26	22,77	-	2.254,24
37	ARAPONGA	0,033	5.811,66	1.162,33	46,49	-	4.602,84
38	ARAPUA	0,031	5.506,79	1.101,36	44,06	-	4.361,37
39	ARAJUOS	0,034	5.976,61	1.195,32	47,82	770,00	3.963,47
40	ARAXÁ	1,336	235.421,68	47.084,33	1.883,37	-	186.453,98
41	ARCEBURGO	0,066	11.601,69	2.320,33	92,81	-	9.188,55
42	ARCOS	0,313	55.061,99	11.012,39	440,50	-	43.609,10
43	AREADO	0,042	7.369,67	1.473,94	58,95	-	5.836,78
44	ARGIRITA	0,017	3.060,53	612,11	24,48	-	2.423,94